

Art. 1º – Designar o Juiz CLAUDIO CARDOSO FRANÇA para acumular a 076ª ZE/Campos dos Goytacazes, no período de 14 a 18 de setembro, em razão de afastamento, nos termos do art. 69, Inciso II da Loman, do Juiz GLICERIO DE ANGIOLIS SILVA.

Art. 2º – Designar a Juíza SHEILA DRAXLER PEREIRA DE SOUZA para acumular a 096ª ZE/Cabo Frio, no período de 12 a 18 de setembro, em razão de licença médica da Juíza LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Presidente do TRE-RJ

Ato GP n.º 277/2020

Substitui Juiz designado pelo Ato GP nº 271/2020 para presidir a 264ª Junta Eleitoral.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, os termos do art. 2º da Resolução TRE/RJ nº 1148/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Presidente da 264ª Junta Eleitoral (Macuco) pela Juíza de direito FERNANDA SEPULVEDA TERRA CARDOSO BARBOSA TELLES.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Presidente do TRE-RJ

ATO GP Nº 274/2020

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2020.

Aprova o Manual das Atividades Desenvolvidas nos Polos de Carga das Urnas Eletrônicas

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a Reunião de Avaliação das Eleições 2018, dentre elas a priorização do tema "Infraestrutura e organização dos procedimentos do Polo"; e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2019.0.000021308-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Manual das Atividades Desenvolvidas nos Polos de Carga das Urnas Eletrônicas, anexo ao presente

Ato.

Art. 2º. Fica autorizada à Diretora-Geral aprovar eventuais alterações posteriores no conteúdo do Manual de que trata o este Ato, visando garantir a atualização das orientações ali contidas.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Presidente do TRE-RJ

* Anexo: link

http://intranet.tre-rj.jus.br/intra_nova/eleicoes/2020/arquivos/manual_polos_carga.pdf

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ESCOLA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Assessoria Administrativa

Portarias

PORTARIA DG N° 64/2020

Restabelece pensão civil temporária

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO,

no uso da competência que lhe foi delegada através do Ato GP nº 530/2019, considerando o que consta do protocolo SEI nº 2020.0.000032705-9 e em cumprimento à decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro, no processo 0000789-29.2020.4.02.5101,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer PENSÃO CIVIL TEMPORÁRIA, no percentual de 100% (cem por cento), a MARCIA LOMBARDI DE MATTOS PEREIRA, filha maior solteira da servidora Lilian Lombardi Mattos Pereira, matrícula nº 1095464, Técnico Judiciário, NI, C 13, falecida em 24/04/1988, do Quadro Permanente deste Tribunal, com fundamento legal no artigo 5º, inciso II, alínea "a" e parágrafo único da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, a contar de 27/07/2020, data em que este Tribunal foi cientificado da decisão proferida nos autos do processo nº 0000789-29.2020.4.02.5101.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA

Diretora-Geral